Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002875/2010

APROVADO
Em: 13 / 12 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

**Processo Nº 001437/2010** **Data: 09/12/2010**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

## Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 13 / 12 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# A T O Nº 001465/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2875, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2875 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2010.

**Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 9 de dezembro de 2010.

**Ver. DEDÉ TINTAS**
**1º Secretário**



Digitalizado com CamScanner

Butiá, 09 de dezembro de 2010.

APROVADO
Em: 09 / 12 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2010 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
09/12/10 17:35 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 13 / 12 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2875/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$15.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

**PAULO ROBERTO FELIX MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores** | **R$ 15.000,00** |
| **U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores** | **R$ 15.000,00** |
| Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas | R$ 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | **R$ 15.000,00** |

**Art. 2º** - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

| | |
|---|---|
| **Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores** | **R$ 10.000,00** |
| **U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores** | **R$ 10.000,00** |
| Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara | R$ 15.000,00 |
| 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações | R$ 15.000,00 |
| **TOTAL DAS REDUÇÕES** | **R$ 15.000,00** |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Projeto de Lei nº **2875**
Processo nº **1437**

**Data: 09/12/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 14 de dezembro de 2010

**Presidente da Câmara**

**Recebido em** 15 / 12 / 10

**Presidente da Comissão**

Eliseu Andrin
VEREADOR DO PPS

*"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"*

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2875/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2875/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$15.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o Projeto de Lei em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

É o parecer.

Butiá, 15 de dezembro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

**Data: 20/12/10**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 002875/2010**

**Considerando ao Projeto de Lei nº 002875/2010 do Executivo Municipal que, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, manifestamo- nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.**

Butiá, 20 de dezembro de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner